

## **LEI Nº. 2.223, DE 06 DE MAIO DE 2011.**

***Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação de veículos de propriedade do Município, que especifica, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os veículos de propriedade do Município de Paraisópolis, a seguir especificados:

| <b>MARCA/MODELO</b>        | <b>ANO FAB.</b> | <b>PLACA</b> |
|----------------------------|-----------------|--------------|
| M.B./M. Benz L 312         | 1977            | HMM-2943     |
| Retroescavadeira CASE 580H | 1979            | -            |
| M.B./M. Benz 1111          | 1979            | HMM-3269     |
| M.B./M. Benz L 1313        | 1980            | CQR-0608     |
| Ford Del Rey GL            | 1989            | GMZ-9714     |
| VW/Fusca 1600              | 1994            | GMZ-8183     |
| VW/Gol Special             | 1999            | HMM-4416     |
| Fiat/Palio ELX             | 2001            | HMM-7708     |
| Renault/Master BUS16 DCI   | 2005            | HMN-2329     |

**Art. 2º** Os veículos descritos no art. 1º serão alienados em processo licitatório, na modalidade leilão, sendo precedido de

avaliação realizada por comissão composta de 3 (três) membros, designada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** A receita proveniente da alienação dos bens especificados nesta Lei, será destinada à aquisição de veículos e/ou máquinas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de maio de 2011.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO**  
**Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo**

Certifico que a Lei nº. 2.223, de 06/05/2011 foi publicada na data de 06/05/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Coordenadora de Planej. do Gabinete